Lei nº 454

de 24 de Agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Radópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de cr$ 5.047.500,15 (cinco milhões, quarenta e sete mil, quinhentos cruzeiros e quinze centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

Códigos	Especificação da Despesa	Importância cr$
5.	Serviços Municipais	
5.8.	Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.-00/10.91.5751.10.-	Obras Públicas.....	3.138.727,15
6.	Saúde e Saneamento	
6.3	Serviços de Água	
4.1.1.0.-00/13.76.4471.12.-	Obras Públicas.....	657.951,00
6.4.	Serviços de Esgotos	
4.1.1.0.-00/13.76.4491.12.-	Obras Públicas.....	647.830,00
6.5.	Saneamento	
4.1.1.0.-00/13.76.4481.09.-	Obras Públicas -II-	602.992,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 431, de 13 de Outubro de 1977 e Resolução nº 34, de

1978 do Senado Federal, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Radópolis,
Em 24 de Agosto de 1978

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao ***Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.***

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 455
de 04 de Outubro de 1978.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

O "Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Radópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de cr$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

Códigos	Especificação da despeza	Importância